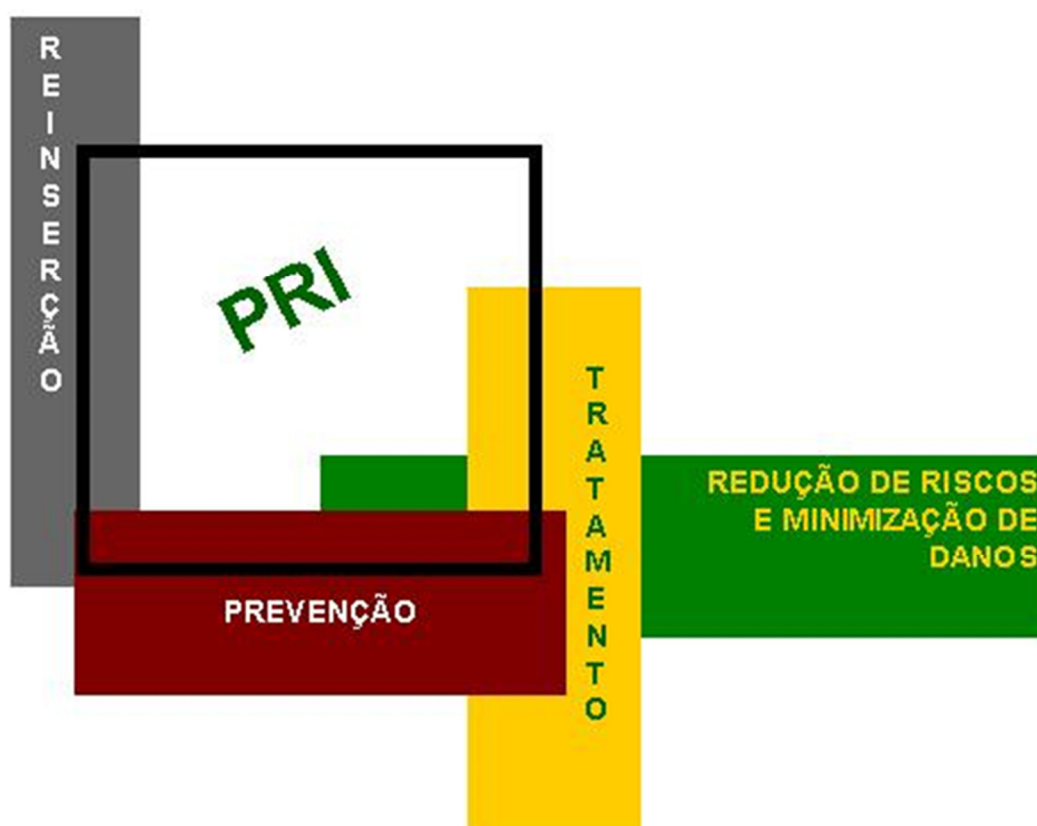


GUIA DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE CANDIDATURA – 2019





ÍNDICE

Introdução.....	2
PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS.....	7
A – DOCUMENTAÇÃO	7
B – COMPONENTE TÉCNICA	7
C – COMPONENTE INTEGRADA.....	13
D – COMPONENTE FINANCEIRA	15



Introdução

O presente documento tem como objetivo apoiar o preenchimento dos formulários disponíveis para a candidatura a PRI. Previamente à descrição dos campos do formulário, apresenta-se uma introdução à metodologia de projeto, através da aplicação do modelo lógico ao planeamento das candidaturas a PRI. A construção e o planeamento dos projetos deve ser efetuada com base nesta metodologia.

No âmbito do PORI, considera-se “conceção da metodologia de projeto entendida como uma metodologia científica de intervenção, baseada numa ordem lógica de operações sequentes.” (Guerra, 1994: 3). Existem vários modelos e propostas de organização neste âmbito. Atualmente, utilizam-se modelos lógicos enquanto forma de representar as diferentes fases das metodologias de planeamento.

Um modelo lógico é a representação gráfica de um programa que descreve os seus principais componentes e resultados a alcançar e onde está explícita a relação lógica entre esses componentes e os resultados esperados. Consiste numa forma simples de definir, visualizar e priorizar os elementos de uma intervenção, desde a sua conceção. Desta forma, todos os envolvidos podem visualizar os diferentes elementos, conceitos e os estágios dos projetos. Um modelo lógico aumenta o potencial de eficácia ao melhorar a relação dos elementos entre si e ao permitir o controlo contínuo sobre as suas relações lógicas. (PERK¹)

Não existe uma forma única de representar um modelo lógico. Optou-se por adotar o modelo lógico utilizado pelo Observatório Europeu da Droga e da Toxicoddependência no âmbito do PERK, que também é semelhante ao formato aplicado ao EDDRA².

¹ Prevention and Evaluation Resources Kit (PERK) – Ferramenta disponível na página da internet do Observatório Europeu da Droga e da Toxicoddependência (<http://www.emcdda.europa.eu/publications/perk>)

² (Exchange on Drug Demand Reduction Action (EDDRA) – Base de Dados de projetos disponível na página da internet do OEDT (<http://www.emcdda.europa.eu/themes/best-practice/examples>).

No esquema abaixo apresentado é possível visualizar o Modelo Lógico adaptado ao desenho dos projetos que constituirão os PRI:

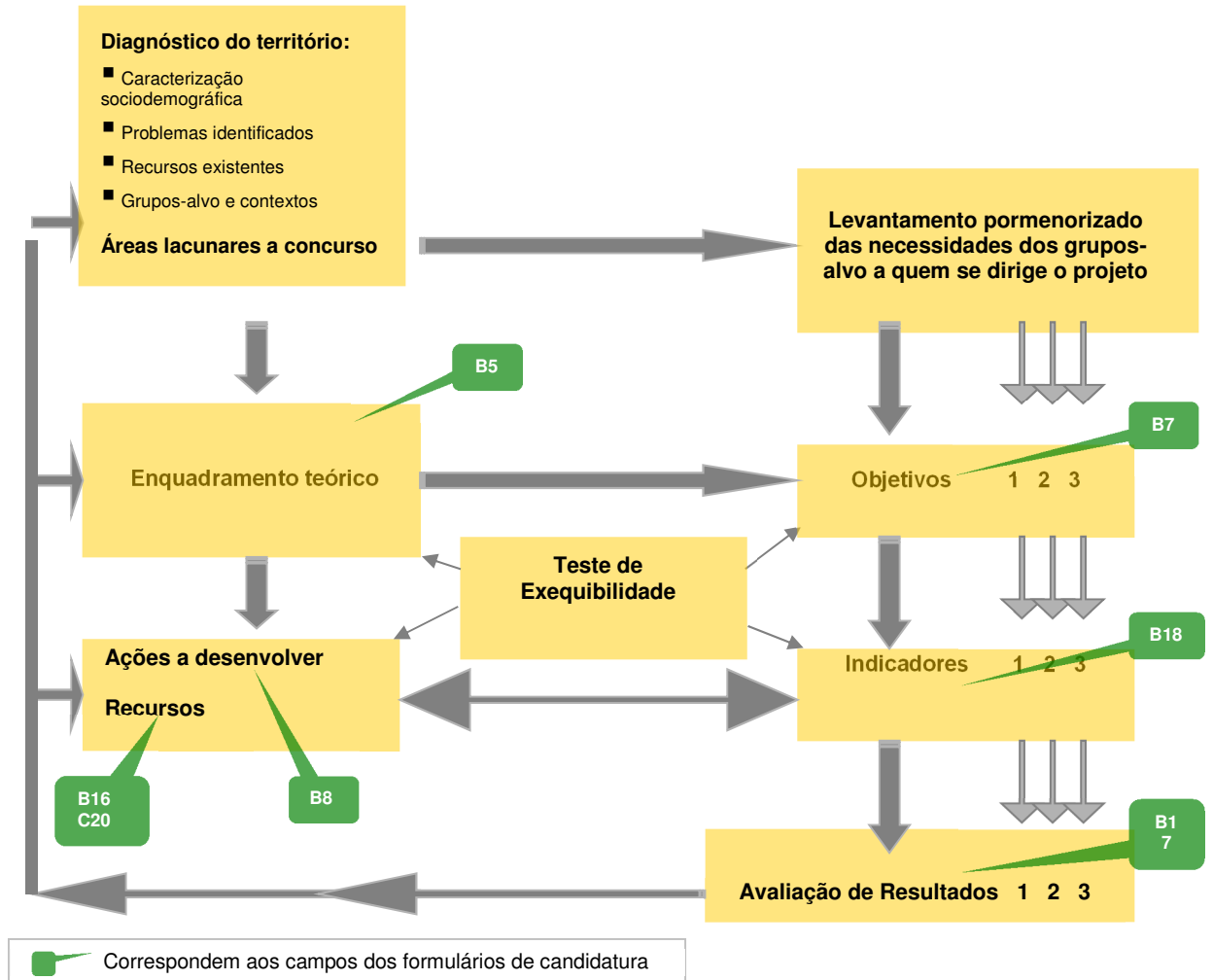


Figura 1. Esquema do Modelo Lógico adaptado aos PRI

A partir do diagnóstico do território, foram identificadas as áreas lacunares para as quais é necessário dar resposta, através da implementação de intervenções adequadas. Em cada área lacunar estão identificadas as principais necessidades a suprir, bem como os grupos alvo e os e contextos das intervenções.

Uma vez que no diagnóstico do território constam aspetos genéricos sobre as características dos grupos-alvo e as suas necessidades, o primeiro passo do planeamento consiste em aferir exaustivamente as necessidades e características específicas destes grupos.

Face às necessidades pormenorizadas dos grupos, é necessário encontrar um modelo teórico ou o enquadramento teórico de referência que suporte a intervenção a desenvolver. Os modelos



----- Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

teóricos facilitam a previsão dos efeitos quando se intervém sobre determinadas variáveis. Quando teorias comprovadas servem de base à definição dos objetivos, as intervenções são teoricamente orientadas e fundamentadas.

Com base nestes elementos, estão reunidas as condições para a definição dos objetivos a alcançar, que devem concorrer para as mudanças esperadas no Aviso de Abertura.

Para alcançar os objetivos definidos, deverão ser planeadas as ações a desenvolver, considerando os recursos necessários à sua implementação, as metodologias e as estratégias mais adequadas a utilizar.

Por último, deverá ser elaborado o modelo de avaliação do projeto, que permitirá aferir o alcance dos objetivos definidos, e, conseqüentemente os resultados alcançados com a intervenção. Os indicadores de avaliação a utilizar assumem um papel fundamental neste processo. Devem permitir medir o alcance de cada um dos objetivos definidos e os instrumentos de avaliação a utilizar devem ser os mais adequados.

Para verificar a coerência interna entre as várias componentes do planeamento, poderá ser feito o teste de exequibilidade apresentado no Modelo Lógico. Para tal, o esquema deve ser preenchido com os conteúdos do projeto em causa e deve existir uma relação lógica e coerente entre:

- O enquadramento teórico e os indicadores definidos;
- As ações a desenvolver (incluindo conteúdos, como serão implementadas, os recursos a utilizar, etc.) e o objetivos a alcançar.

Com a visualização do esquema devidamente preenchido, é ainda possível aferir a relação entre outras componentes do projeto.

É importante referir que a ordem para o planeamento do projeto acima descrita não é obrigatoriamente sequencial, mas seja qual for o ponto de partida deverá ser assegurada a coerência entre as várias componentes do projeto.

Para além da coerência interna, deve ser assegurada a coerência externa do projeto, bem como as suas características ao nível da integração, da territorialidade, da participação e da parceria. Neste sentido, sugere-se que este exercício seja feito em conjunto com as entidades parceiras, para que todos os participantes na implementação do projeto tenham uma visão global do mesmo, possam colaborar no seu planeamento e interiorizar objetivos comuns a alcançar.



Sugestões de **bibliografia de apoio**:

Guerra, I.C. (2000). *Fundamentos e processos de uma sociologia de ação – O planeamento em ciências sociais*. Principia. Cascais.

EMCDDA (2001). Linhas Orientadoras para avaliação de ações de prevenção da toxicod dependência. Manuals.

Disponível em: <http://www.emcdda.europa.eu/publications/manuals/prevention>

EMCDDA (2001). Guidelines for the evaluation of outreach work. Manuals. Disponível em: <http://www.emcdda.europa.eu/publications/manuals/outreach>

EMCDDA (2012). Social reintegration and employment: evidence and interventions for drug users in treatment (Insights) disponível em:

<http://www.emcdda.europa.eu/publications/insights/social-reintegration>



PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

Deve ser preenchido o formulário correspondente ao eixo de intervenção a que se candidata.

DOCUMENTAÇÃO

Campo	Formulário	Documentação
A	Prevenção	Assinalar os documentos em anexo à candidatura. No caso de não entregar todos os documentos, deverá assinar a declaração de compromisso de honra.
	Redução de Danos	
A	Tratamento	
A	Reinserção	

	Formulário	Declaração de Compromisso de Honra
	Prevenção	Identificação da entidade candidata, com as devidas assinaturas de quem tem competências para o efeito, devendo ser aposto o respetivo carimbo da entidade sobre cada assinatura
	Redução de Danos	
	Tratamento	
	Reinserção	

COMPONENTE TÉCNICA

Campo	Formulário	Identificação da Entidade Promotora
B.2	Prevenção	Preencher com a designação da entidade promotora, a morada, o código postal, a localidade, o distrito, o concelho, a freguesia, o telefone, o fax e o e-mail.
A.1.	Redução de Danos	
B.2	Tratamento	
B.2	Reinserção	

Campo	Formulário	Natureza Jurídica da Entidade
B.2.1.	Prevenção	Identificar a natureza jurídica da entidade (IPSS, Pessoa coletiva de direito canónico, Organização não governamental, outra). Incluir a data de início de atividade, data de constituição, atividade principal e secundária, número de identificação de pessoa coletiva e código de repartição das finanças.
A.1.2.	Redução de Danos	
B.2.1.	Tratamento	
B.2.1.	Reinserção	

Campo	Formulário	Responsável da entidade promotora do projeto
B.3.	Prevenção	Identificar o nome, o cargo exercido na instituição, e os contactos da pessoa responsável pelo projeto na entidade promotora. Não se trata do coordenador do projeto, mas da pessoa da entidade que assume oficialmente a responsabilidade da execução do projeto.
A.2.	Redução de Danos	
B.3.	Tratamento	
B.3.	Reinserção	

Campo	Formulário	Estruturas/programas na área dos comportamentos aditivos e dependências que a entidade promotora desenvolve
B.4.	Prevenção	Identificar as várias estruturas ou programas que a entidade desenvolve.
A.4.	Redução de Danos	
B.4.	Tratamento	
B.4.	Reinserção	

Campo	Formulário	Instalações do Projeto
A.5.	Redução de Danos	No caso da estrutura funcionar em instalações diferentes da sede da entidade promotora, preencher os campos: designação da entidade promotora, a morada, o código postal, a localidade.
B.4.	Tratamento	

Campo	Formulário	Identificação/Caracterização do projeto
B.5.	Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> Indicar a denominação do projeto, a sua duração em meses, o início e o fim previsto. Identificar e descrever qual o modelo ou pressupostos teóricos que explicam a intervenção e os resultados esperados com a implementação do projeto. Este modelo deverá basear-se em literatura científica da área ou num conjunto de pressupostos relacionados com as atividades em execução e os resultados esperados. Apresentar uma descrição sucinta do projeto, onde se definem as ideias principais da intervenção que se pretende realizar. <p>Os campos de resposta não têm limite de caracteres, pelo que podem ser aumentados de acordo com a informação a introduzir.</p>
B.	Redução de Danos	
B.5.	Tratamento	
B.5.	Reinserção	

Campo	Formulário	Coordenação/Direção técnica do projeto
B.6.	Prevenção	Identificar o nome do coordenador/diretor técnico do projeto, as suas habilitações literárias, os seus contactos, bem como quais as funções que desempenha na instituição e o vínculo com a instituição.
A.3.	Redução de Danos	
B.6.	Tratamento	
B.6.	Reinserção	

Campo	Formulário	Objetivos Gerais
B.7.1.	Prevenção	<p>Identificar de forma clara e precisa os principais objetivos a alcançar com o desenvolvimento do projeto. A sua definição deverá conter sinteticamente as mudanças esperadas face aos problemas identificados. Isto é, as metas principais a atingir com o projeto.</p> <p>A tabela está dividida em 3 objetivos gerais, no entanto, podem existir menos ou mais objetivos gerais. Caso sejam definidos mais, deverão ser acrescentadas mais linhas na tabela e deve ser seguida a numeração.</p>
B.8.1.	Redução de Danos	
B.7.1.	Tratamento	
B.7.1.	Reinserção	

Campo	Formulário	Objetivos Específicos
B.7.2.	Prevenção	<p>Identificar de forma clara e precisa os principais objetivos específicos, estabelecendo a relação com os objetivos gerais definidos, uma vez que estes operacionalizam os objetivos gerais. Na sua formulação deverão ser especificadas as variáveis a mudar junto dos grupos alvo. Deverão ser mensuráveis, por forma a se poder aferir o seu alcance e, conseqüentemente, perceber os resultados alcançados junto dos grupos alvo com a execução do projeto. Devem ser claros e precisos, para ser possível aferir a eficácia das intervenções.</p>
B.8.2.	Redução de Danos	
B.7.2.	Tratamento	
B.7.2.	Reinserção	

Campo	Formulário	Ações
B.8.	Prevenção	<p>Este campo deverá ser preenchido para cada uma das ações previstas. Note-se que a descrição das atividades é altamente relevante para a melhor compreensão do projeto.</p> <p>Descrever as principais atividades previstas e o tipo de intervenção que é dirigida aos grupos alvo. Deverá numerar as ações e efetuar uma descrição das mesmas, indicando a sua duração, assim como a data de início e de fim. Na coluna “objetivos específicos correspondentes” indicar quais os objetivos que se pretendem atingir com a execução das ações. Uma ação pode concorrer para alcançar mais do que um objetivo específico. Deverão ser apresentados apenas os números dos objetivos, de acordo com a tabela do campo respeitante aos Objetivos Específicos.</p> <p>Sinalizar em que categoria a ação se enquadra, escolhendo exclusivamente uma das tipologias apresentadas.</p>
B.8.	Reinserção	

		Identificar ainda os grupos-alvo que serão abrangidos (de acordo com a tipologia do campo respeitante à População Alvo Final e o número de pessoas a abranger; os locais de realização da ação e os principais métodos e técnicas a utilizar.
B8.	Tratamento	Apresentar as principais atividades previstas e o tipo de intervenção que é dirigida aos grupos alvo. Deverá numerar as ações e efetuar uma descrição das mesmas, indicando a sua duração, local e metodologia a utilizar (ou seja, os principais métodos e técnicas a utilizar).
B6.	Redução de Danos	No formulário do eixo Redução de Riscos e Minimização de danos, assinalar com um x as respostas a desenvolver.

Campo	Formulário	Locais geográficos de intervenção
B9.	Prevenção	Especificar o nome do (s) local (ais) abrangido(s) pelo projeto.
B4.	Redução de Danos	
B9.	Tratamento	
B9.	Reinserção	

Campo	Formulário	Estratégias de intervenção
B6.4.	Redução de Danos	Assinalar com um (x) as estratégias utilizadas na execução do projeto.

Campo	Formulário	Tipo de zona onde se desenvolve o projeto
B10.	Prevenção	Classificar a área de abrangência do projeto.
B4.2.	Redução de Danos	
B10.	Tratamento	
B10.	Reinserção	

Campo	Formulário	Contextos de implementação
B11.	Prevenção	Identificar qual o (s) meio (s) social (s) onde se desenvolve o projeto.
B4.3.	Redução de Danos	
B11.	Tratamento	
B11.	Reinserção	

Campo	Formulário	Tipo de estrutura de suporte
B6.3.	Redução de Danos	Selecionar qual o tipo de estrutura de suporte à execução do projeto, e caso se trate de veículos, assinalar com um (x) se é simples ou se foi adaptado.

Campo	Formulário	Horário de funcionamento do projeto
B6.6.	Redução de Danos	Apresentar o horário de funcionamento, relacionando o número de técnicos a trabalhar em cada turno. No formulário do tratamento, quando existirem ações previstas com horários distintos, preencher um quadro para cada ação.
B12.	Tratamento	

Campo	Formulário	Reuniões da equipa técnica
B5.2.	Redução de Danos	Apresentar qual o tipo de reunião e a periodicidade da realização.
B13.	Tratamento	

Campo	Formulário	Gestão de informação interna/passagem de turno
B5.4.	Redução de Danos	Explicitar como será feita a passagem de informação relevante sobre utentes e/ou outros acontecimentos importantes que ocorram durante o turno. No formulário do tratamento, especifique ainda o número das ações correspondentes, conforme o campo B8.
B14.	Tratamento	

Campo	Formulário	Supervisão da equipa técnica
B5.3.	Redução de Danos	

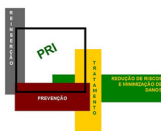
B15.	Tratamento	Assinalar qual o tipo de supervisor e a periodicidade das reuniões.
------	------------	---

Campo	Formulário	População Alvo Final
B12.	Prevenção	Grupo alvo final são os grupos de pessoas que vão beneficiar da intervenção. Podem ser visados diretamente pela intervenção ou indiretamente, através do grupo-alvo estratégico (ver definição em campo B13). Identificar quais os grupos a atingir com a implementação do projeto e uma estimativa do número previsto de indivíduos a abranger por categoria (idades, sexo e escolaridade). Indicar o número das ações a que corresponde, de acordo com o campo B8. A análise cuidada e a realização de uma estimativa do número e da natureza dos grupos a abranger é uma pré-condição essencial para a definição do tipo de intervenção preventiva.
B7.	Redução de Danos	Apresentar uma estimativa do número de indivíduos a abranger por categoria. A categoria “população de risco” diz respeito a populações que se encontram muitas vezes nos territórios das intervenções que, pela sua fragilidade social poderão incorrer no consumo de substâncias psicoativas. Esta não deverá ser população alvo prioritária do projeto, no entanto, poderão ser abrangidas pelas intervenções. Na categoria “consumidores” deverá ser apresentado o número total estimado a abranger.
B17.	Tratamento	Identificar quais os grupos a atingir com a implementação do projeto e o número total estimado de indivíduos a abranger em cada categoria. Apresentar o número das ações a que correspondem. (ver definição em campo B13).
B12.	Reinserção	Identificar quais os grupos a atingir com a implementação do projeto e uma estimativa do número previsto de indivíduos a abranger em cada categoria. Apresentar o número das ações a que correspondem e identificar se são população alvo final (F) ou estratégica (E) (ver definição em campo B13). Para as categorias consumidores e famílias, apresentar ainda a idade, sexo e escolaridade dos indivíduos.

Campo	Formulário	Caracterização qualitativa dos grupos alvo
B12.1.	Prevenção	Apresentar uma caracterização qualitativa dos grupos alvo, tendo por referência as mesmas categorias, tendo em conta variáveis quanto ao contexto familiar, ao contexto socioeconómico, à etnicidade e aos fatores de risco identificados (pessoais, sociais, escolares, etc.).
B7.1.1.	Redução de Danos	Apresentar uma caracterização dos grupos apresentados, tendo por referência as mesmas categorias, tendo em conta variáveis quanto ao contexto familiar, ao contexto socioeconómico, à etnicidade, empregabilidade, desfiliação social e aos problemas de saúde, nomeadamente quanto a comportamentos de risco identificados (pessoais, em termos de saúde pública, etc.)

Campo	Formulário	Caracterização qualitativa dos grupos alvo (consumidores e famílias)
B12.1.	Reinserção	Apresentar uma caracterização qualitativa dos grupos alvo, tendo em conta variáveis quanto ao contexto familiar, ao contexto socioeconómico, tipo de tratamento, à etnicidade, perfil de inserção, situação face ao emprego e aos fatores de risco identificados (pessoais, sociais, escolares).

Campo	Formulário	Caracterização dos grupos alvo (instituições/ técnicos)
B12.2.	Reinserção	Preencher apenas se o projeto prevê abranger instituições/técnicos.



----- Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

		Identificar a (s) instituição (ões) e a sua área de intervenção. Apresentar ainda o número de técnicos que se prevê abranger e as categorias profissionais.
--	--	---

Campo	Formulário	Caracterização dos grupos alvo (empresas)
B12.3.	Reinserção	Preencher apenas se o projeto prevê abranger empresas. Identificar a (s) empresas, a sua personalidade jurídica e o número total de trabalhadores. Apresentar ainda o número de trabalhadores que se prevê abranger e identifique o trabalhador que será interlocutor para o projeto.

Campo	Formulário	Caracterização qualitativa dos grupos alvo (outros elementos dos sistemas sociais)
B12.4.	Reinserção	Preencher apenas se o projeto prevê abranger outros elementos que não os identificados nos campos B12.2 e B12.3. Apresentar uma caracterização qualitativa dos grupos a atingir.

Campo	Formulário	População alvo estratégica
B13.	Prevenção	Grupos alvo intermédios que serão alvo de intervenção num primeiro momento, e que desempenharão um papel de mediação e desenvolverão atividades junto de grupos da população alvo final, <u>no âmbito do projeto</u> . Identificar qual o grupo alvo estratégico a atingir com a implementação do projeto e uma estimativa do número a abranger por categoria. Indicar o número das ações correspondentes, de acordo com o campo B8.
B7.2.	Redução de Danos	
B18.	Tratamento	

Campo	Formulário	Relação entre a população alvo estratégica e a população alvo final
B14.	Prevenção	Sempre que esteja prevista a intervenção junto de população alvo estratégica, identificar qual a população alvo final que será abrangida por cada um dos grupos alvo estratégicos.
	Tratamento	
B14.	Reinserção	

Campo	Formulário	Gestão dos encaminhamentos
B6.5.	Redução de Danos	Explicitar como será feita e garantida a eficácia dos encaminhamentos dos utentes para outras estruturas.
B16.	Tratamento	

Campo	Formulário	Cronograma de execução do projeto
B15.	Prevenção	Identificar e explicitar a calendarização de cada ação, identificando os meses da sua realização e caso se justifique, poderá decompor cada mês em quatro semanas. Esta folha deverá ser duplicada por forma a abranger os 24 meses de duração do projeto.
B19.	Tratamento	
B15.	Reinserção	

Campo	Formulário	Identificação da equipa técnica
B16.	Prevenção	Identificar os elementos da equipa técnica afeta ao projeto, financiados ou não pelo SICAD, descrevendo para cada um deles: nome, habilitações, experiência, funções no projeto, tempo de afetação, vínculo contratual e ações em que participam.
B5.1.	Redução de Danos	
B20.	Tratamento	
B16.	Reinserção	

Campo	Formulário	Avaliação
B.17.	Prevenção	Processo que procura determinar e sistematizar, o mais objetivamente possível, a relevância, a eficácia, a eficiência e os resultados alcançados junto dos grupos-alvo, de acordo com os objetivos estabelecidos. Este processo deve permitir aferir se as mudanças esperadas em cada área lacunar foram alcançadas, ou não, e porquê.
B.9.	Redução de Danos	
B.21.	Tratamento	
B.17.	Reinserção	

Campo	Formulário	Tipo de avaliação
B17.1	Prevenção	<p>Identificar o tipo de avaliação prevista:</p> <p>Avaliação de planeamento do projeto – refere-se à fase em que a intervenção é planeada e concebida, em que os objetivos e os métodos são escolhidos. Pretende-se avaliar o processo de definição do problema e do grupo-alvo final. Esta fase inclui ainda a avaliação das necessidades dos grupos-alvo da intervenção e a avaliação dos recursos disponíveis.</p> <p>Avaliação do processo – analisa a implementação de uma intervenção e as reações dos participantes. Descreve como (e se) a intervenção se desenrola, se as estratégias estão a resultar e se os grupos-alvo visados são ou não abrangidos. Debruça-se igualmente sobre a qualidade da intervenção. Para potenciar a eficácia e a eficiência da intervenção, para corrigir erros que estejam a ser cometidos ou para redefinir a adequação das estratégias de intervenção, deverá ser feita ao longo da execução do projeto e não apenas no final.</p> <p>Avaliação de resultados – examina os efeitos da intervenção, procurando determinar se esta alcançou realmente os objetivos pretendidos e, como tal, é um instrumento essencial para aferir se vale a pena prosseguir, adaptar ou abandonar uma intervenção. Permite perceber em que medida os objetivos específicos são alcançados. Caso esteja prevista esta avaliação, deve clarificar o tipo de avaliação de resultados, no campo B17.3.</p>
B9.1	Redução de Danos	
B21.1	Tratamento	
B17.1	Reinserção	

Campo	Formulário	Tipo de avaliador
B17.2	Prevenção	<p>Identificar o tipo de avaliador previsto, de acordo com a relação com a entidade que realiza a intervenção: interno (quando faz parte da entidade) e externo (quando trabalha para um instituto de investigação, um gabinete de consultoria ou uma universidade).</p>
B9.2	Redução de Danos	
B21.2	Tratamento	
B17.2	Reinserção	

Campo	Formulário	Métodos de avaliação
B9.3	Redução de Danos	<p>Assinalar com um (x) os métodos a utilizar.</p>
B21.3	Tratamento	

Campo	Formulário	Instrumentos
B9.4	Redução de Danos	<p>Para além dos instrumentos disponibilizados pelo SICAD (Fichas de caracterização e de avaliação do utente) explicitar quais os outros instrumentos a utilizar, caso existam.</p>
B21.4	Tratamento	

Campo	Formulário	Avaliação de resultados
B17.3	Prevenção	<p>No caso de estar prevista, deverá identificar o tipo de avaliação de resultados.</p> <p>Grupo de controlo é um grupo de pessoas que não participam na intervenção que está a ser avaliada. No entanto, pode ser alvo de ações, desde que não estejam relacionadas com a intervenção em causa.</p> <p>No âmbito da Redução de Riscos e Minimização de Danos, neste campo apenas é apresentada uma opção por defeito, tendo em conta os instrumentos disponibilizados pelo SICAD, que deverão sempre ser utilizados.</p>
	Redução de Danos	
B21.5	Tratamento	
B17.3	Reinserção	

Campo	Formulário	Indicadores, instrumentos e resultados
B18	Prevenção	<p>Apresentar, para cada objetivo específico, indicadores de processo e de resultados, identificando, ainda, quais os instrumentos de avaliação a utilizar e os recursos humanos envolvidos.</p>

		<p>Indicador é uma medida que reflete um problema ou circunstância específica. Os indicadores são utilizados para medir a qualidade da implementação ou o resultado da intervenção. Podem ser quantitativos ou qualitativos.</p> <p>Os indicadores de processo referem-se ao funcionamento do projeto, isto é, à execução das ações. Não indicam as mudanças a alcançar junto dos grupos alvo. São importantes em termos da avaliação do processo, mas insuficientes para aferir o alcance dos objetivos específicos, ou seja, os resultados alcançados junto dos grupos-alvo (ex. n.º de participantes, grau de satisfação dos grupos relativamente às ações propostas, n.º de sessões executadas, etc.)</p> <p>Os indicadores de resultados permitem medir o alcance dos objetivos específicos junto dos grupos-alvo, isto é, permitem aferir quais os resultados alcançados com a implementação do projeto e quais as mudanças verificadas (ex. grau de assertividade, práticas de consumo, inserção no mercado de trabalho, etc.).</p> <p>Os instrumentos referem-se a todos os métodos utilizados na recolha de informações sobre o grupo-alvo, a avaliação, etc. A aplicabilidade dos instrumentos deve ser pré-testada, antes da utilização em maior escala.</p>
B.8.3	Redução de Danos	
B.22	Tratamento	
B18	Reinserção	

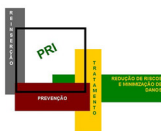
Campo	Formulário	Sistema de promoção e garantia de qualidade
B23	Tratamento	<p>Este campo refere-se a algumas condições que devem estar garantidas para o funcionamento do projeto na área do tratamento.</p> <p>Indicar se estão previstas no projeto as condições que se apresentam na tabela.</p>

C – COMPONENTE INTEGRADA

Campo	Formulário	Integração
C19	Prevenção	<p>Os projetos devem ser integrados de forma a garantir uma resposta conjunta, assegurando a complementaridade e articulação entre si e a replicação dos seus efeitos.</p> <p>Tendo em conta que a própria definição de território assenta nas necessidades dos grupos-alvo, considera-se que a Integração deverá ser aferida a partir da ligação entre as intervenções a desenvolver junto destes.</p>
C1	Redução de Danos	
C1	Tratamento	
C19	Reinserção	

Campo	Formulário	Está previsto o desenvolvimento de ações em conjunto com outras respostas institucionais/entidades tendo em conta as necessidades dos grupos-alvo a abranger? Isto é, o desenvolvimento de ações complementares entre si face às necessidades dos grupos-alvo.
C19.1	Prevenção	<p>Apresentar quais as ações que serão desenvolvidas em conjunto com outras entidades. Identificar se foram estabelecidos objetivos em conjunto com as entidades parceiras e, em caso afirmativo, quais os objetivos definidos.</p>
C1.1	Redução de Danos	
C1.1	Tratamento	
C19.1	Reinserção	

Campo	Formulário	Qual a ligação das ações previstas no projeto com respostas da responsabilidade dos serviços locais?
C19.2	Prevenção	<p>Explicitar a integração das ações com intervenções existentes no território, da responsabilidade dos serviços locais (ex: Centros de Respostas Integradas, Comissões de Dissuasão da Toxicodependência, Comunidades Terapêuticas, Unidades de Desabitação), ao nível da resposta às necessidades dos grupos-alvo.</p>
C1.2	Redução de Danos	
C1.2	Tratamento	
C19.2	Reinserção	



----- Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

Campo	Formulário	Caso existam outras intervenções a decorrer no território e não está prevista a integração, justifique:
C19.3	Prevenção	Apresentar os motivos pelos quais não está prevista articulação com outras intervenções a decorrer no território (ex: Instituto da Segurança Social, Forças de Segurança, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais, etc.).
C.1.4	Redução de Danos	
C.1.3.	Tratamento	
C19.3	Reinserção	

Campo	Formulário	Parceria
C20	Prevenção	Nesta dimensão pretende-se avaliar a pertinência e a adequabilidade das parcerias a constituir face à intervenção proposta, bem como os contributos das entidades para o PRI.
C2	Redução de Danos	
C2	Tratamento	
C20	Reinserção	

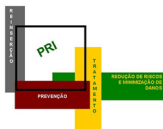
Campo	Formulário	Existem parcerias com outras entidades?
C20.1	Prevenção	Identificar se foram estabelecidas parcerias com outras entidades. Em caso afirmativo, especificar quais os contributos (recursos técnicos, financeiros, materiais, equipamentos, etc.) dessas entidades para o desenvolvimento do projeto. Referir se existe protocolo de parceria formalizado e identificar qual o número das ações correspondentes.
C2.1	Redução de Danos	
C2.1	Tratamento	
C20.1	Reinserção	

Campo	Formulário	Territorialidade - Em que medida os contextos de intervenção são adequados, face às necessidades dos grupos-alvo?
C21.1	Prevenção	Para dar resposta às necessidades dos grupos-alvo, a escolha dos contextos de intervenção onde estes grupos se encontram e onde é possível intervir é fundamental. Importa, assim, aferir a relação entre os grupos-alvo e os contextos de intervenção.
C.3.1.2	Redução de Danos	
C3.1	Tratamento	
C21.1	Reinserção	

Campo	Formulário	Participação
C22	Prevenção	A exequibilidade e eficácia das intervenções passam pela aceitação e pelo envolvimento da comunidade local. Assim, importa aferir a sua participação na elaboração e no desenvolvimento do projeto, nomeadamente de elementos-chave do território. Não devem ser consideradas as entidades formalmente parceiras no âmbito do projeto, mas sim os elementos da sociedade civil, com caráter informal, que foram envolvidos.
C.4	Redução de Danos	
C.4	Tratamento	
C22	Reinserção	

Campo	Formulário	Os elementos da comunidade local foram informados sobre a candidatura apresentada?
C22.1	Prevenção	Indique se os elementos da comunidade local foram informados da apresentação da candidatura e identifique esses elementos.
C.4.2.	Redução de Danos	
C.4.2.	Tratamento	
C22.1	Reinserção	

Campo	Formulário	Foram consultados elementos da comunidade local para a elaboração da candidatura?
C22.2	Prevenção	Indicar se os elementos da comunidade local foram consultados e identificar esses elementos. Relativamente a esta consulta, deverá apresentar qual a metodologia utilizada (discussão individual com peritos, entrevistas, grupos focais, reuniões, etc.) e quais os contributos dos elementos da comunidade para o projeto.
C.4.2	Redução de Danos	
C.4.2	Tratamento	
C22.2	Reinserção	



Campo	Formulário	Está prevista a participação de elementos da comunidade local na implementação do projeto?
C22.3	Prevenção	Indicar se está previsto, no âmbito da implementação do projeto, a participação de elementos da comunidade local. Em caso afirmativo, identificar o número das ações em que participam e quais os seus contributos.
C.4.2.1.	Redução de Danos	
C.4.2.1.	Tratamento	

D – COMPONENTE FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada pela Entidade Promotora, no ficheiro do respetivo eixo de intervenção, de acordo com a duração prevista em sede de aviso de abertura, e deverá ser anexada ao formulário técnico de candidatura.

Antes de iniciarem o preenchimento dos formulários, a Entidade Promotora deverá ler atentamente o presente documento que, para além da descrição das despesas elegíveis (custos específicos e custos gerais), determina montantes máximos a serem financiados pelo SICAD.

Deverão ser apresentados **todos os custos inerentes ao funcionamento do projeto**, ainda que não imputáveis ao SICAD. Desta forma, é possível ter uma visão clara do custo total do projeto, onde se incluem os custos suportados pela Entidade Promotora, bem como pelas parcerias.

A aprovação das candidaturas obedecerá aos critérios e montantes para despesas elegíveis (custos específicos e custos gerais) que se definem no presente documento, constantes num orçamento específico para o projeto, ordenadas nas Rubricas 1 – Encargos com o Pessoal e 2 – Custos de Funcionamento e Rubrica 3 – Custos de Investimento e para as quais foi atribuída correspondência com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante SNC-AP, foi aprovado pelo Decreto -Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional e Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Portaria n.º 189/2016, de 14 de Julho), de forma a enquadrar a sua imputação.

Ressalva-se, assim, que a apresentação das despesas assenta numa lógica de contabilidade específica de projeto, não coincidindo, necessariamente, com a contabilidade oficial a que as Entidades Promotoras estão legalmente obrigadas, já que a contabilidade específica de um projeto não pode pretender ter a exaustão de um Plano de Contabilidade, sendo impossível fazer corresponder as suas rubricas e sub-rubricas, quer pelo seu reduzido número, quer pelo seu campo de aplicação mais limitado, às contas de qualquer Plano de Contabilidade.



----- Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

Na definição do plano de investimento a entidade deve obedecer aos princípios da economia, eficiência, eficácia, transparência, boa relação custo/benefício e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses nas relações entre o beneficiário e os seus fornecedores e prestadores de serviços. Cumpre referir que a elegibilidade de qualquer despesa depende da sua inequívoca relação com o projeto cofinanciado, pelo que deve ser sempre justificada quer quanto à necessidade quer quanto ao montante.

Todas as entidades devem adotar como boa prática na aquisição de bens e serviços o princípio de consulta a diferentes fornecedores a fim de obter a melhor relação qualidade-preço e respeitar os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência.

Nas despesas elegíveis, entende-se por:

- **CUSTOS ESPECÍFICOS**: aqueles que se considera indispensáveis para o desenvolvimento do projeto;
- **CUSTOS GERAIS**: tratam-se de custos de pessoal ou de funcionamento da Entidade Promotora que, não estando diretamente associados às atividades do projeto, constituem-se como suporte das mesmas. Deste modo, considera-se que, para efeitos de financiamento pelo SICAD, o somatório dos custos gerais não pode ultrapassar 20% do total dos custos elegíveis do projeto.

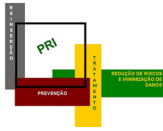
De seguida, apresentam-se as rubricas e sub-rubricas a financiar no âmbito dos projetos, tendo em atenção que:

1. O valor máximo de financiamento a atribuir por projeto é o definido no **aviso de abertura**.
2. No que se refere à natureza e valor dos apoios financeiros, considera-se que:
 - 2.1. Os montantes estipulados na descrição das sub-rubricas **referem-se aos valores máximos a serem financiados pelo SICAD**, podendo a Entidade Promotora praticar valores mais elevados, sendo que a diferença será suportada pela própria e/ou por Entidades Parceiras;
 - 2.2. O **SICAD suportará no máximo até 80% das despesas elegíveis apurados em sede de candidatura.**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Na **capa do formulário** as Entidades Promotoras deverão preencher os campos referentes à designação da **Entidade Promotora**, ao **Nome do Projeto**, e ao **Período de Duração**. Relativamente aos projetos de Redução de Riscos e Minimização de Danos devem ser identificados os **Programas e Estruturas Sócio Sanitárias**.

O campo “Código do Projeto” é para exclusivo preenchimento do SICAD.



Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

Figura 1 – Capa do formulário Proposta Financeira – Candidatura PORI (1.ª folha do ficheiro Excel)

SICAD Serviço de Intervenção nos Comportamentos, Adversos e nas Dependências

P O R I para a melhoria da qualidade de vida

Proposta Financeira

Eixo de Intervenção
Reinserção

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

ENTIDADE PROMOTORA	<input type="text"/>
NOME DO PROJETO	<input type="text"/>
TERRITÓRIO	<input type="text"/>
CÓDIGO	<input type="text"/>
PERÍODO DE DURAÇÃO	<input type="text" value="00/01/1900"/> <input type="text" value="00/01/1900"/> Nº MESES <input type="text" value="1"/>

Na folha **Detalhe Rubrica**, devem ser respeitados os valores máximos de referência para efeitos de financiamento pelo SICAD, relativamente ao custo/hora, ao custo/mês, ao valor do Seguro, ao valor do Subsídio de Alimentação e ao valor do Quilómetro.

Esta rubrica engloba as sub-rubricas:

1.1. Equipa técnica

1.1.1. Pessoal dirigente,

1.1.2. Pessoal técnico superior e pessoal técnico

1.1.3. Assistente técnico e outro pessoal

1.1.4. Assistente operacional

1.2. Deslocações

1.3. Ajudas de Custo

Deverão ser apresentados **todos** os elementos que constituem a equipa técnica (1), (um por linha), a função desempenhada (2) por cada um no Projeto, selecionado o tipo de vínculo (3) à Entidade Promotora e a sub-rubrica (4)

Preenchimento da folha de detalhe da Rubrica 1:



----- Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

- i) Para contratos trabalho (**CT**) (no caso dos elementos pertencerem ao quadro de pessoal da Entidade Promotora) deve preencher as colunas **(8)** “Nº meses”, **(9)** “Valor mês”, **(10)** “Subsídio de Natal e Férias”. Caso esteja previsto o pagamento de outros subsídios, os valores deverão ser apresentados nas colunas **(11)**, **(12)** e **(13)**, **sendo indispensável o preenchimento da tabela «Justificação da natureza do subsídio e base de cálculo» da folha “Outros Esclarecimentos”, sob pena de os valores imputados serem considerados não elegíveis.**

Na coluna **(14)** “Nº Dias” deverá ser imputado o número de dias de trabalho que o elemento da equipa dedicou ao projeto. Automaticamente a coluna (**Valor**) é preenchida, tendo por base o valor de 4,77€ por dia, valor máximo para o ano de 2018 considerado elegível para efeitos de comparticipação pelo SICAD. No entanto, também as células desta coluna estão desbloqueadas e permite efetuar o cálculo na coluna com valores inferiores.

A coluna **(18)** “Encargos Sociais” calcula automaticamente o valor para as IPSS (taxa contributiva 22,30% (2018)).

Relativamente ao Seguro (19), é calculado automaticamente 1% do valor da remuneração, valor máximo considerado elegível para efeitos de comparticipação pelo SICAD. No entanto, as células desta coluna estão desbloqueadas e permite efetuar o cálculo na coluna com valores inferiores.

- ii) Remuneração hora para aquisição de serviços (**PS**) (no caso dos elementos que não pertençam ao quadro de pessoal da Entidade Promotora e que foram contratados para desempenharem funções no Projeto) – nestes casos, preencher as colunas **(15)** “Nº total horas” e **(16)** “Valor hora”.

A coluna **(18)** “Encargos Sociais” calcula automaticamente o valor para as IPSS (taxa contributiva de 5%), aplicável às entidades contratantes de trabalhadores independentes, que no mesmo ano civil beneficiem de pelo menos 80% do valor total da atividade de trabalhador independente e que esteja obrigado ao pagamento de contribuição com rendimento anual obtido for igual ou superior a 2.515,32€ (corresponde a 6xIAS), conforme código contributivo nº1 do artº 140 e nº7 do artº 168.

- iii) Remuneração de elementos da Equipa dispensados por Entidades Parceiras – nestes casos, preencher apenas a coluna **(17)** “Técnicos cedidos por entidades parceiras” com o montante determinado pela Entidade Parceira para cada elemento que cedeu para a Equipa.

É imprescindível o preenchimento, da taxa de imputação da despesa com cada elemento ao projeto na coluna **(20)** “Taxa de Imputação ao Projeto” e selecionar a entidade cofinanciadora (SICAD, Entidade Promotora e Entidade Parceira) na coluna **(21)**.

As sub-rubricas da Rubrica 1 na folha de Excel **Custo Total do Projeto** são preenchidas automaticamente pela ligação ao total das respetivas sub-rubricas desta coluna.



Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

Na folha de Excel **Outros Esclarecimentos**:

No quadro “**Justificação da natureza do subsídio e base de cálculo**” deve descrever a base de cálculo utilizada para determinar os diversos custos, sob pena de os valores imputados serem considerados não elegíveis.

No quadro “**Investimento das Entidades Parceiras**” explicitar quais os contributos e quais as Entidades Parceiras, até ao total que foi apresentado na coluna “Comparticipação das Entidades Parceiras” da folha **Custo Total do Projeto**.

Os quadros “**Custo médio mensal previsto por beneficiário**” “**Investimento dos Cofinanciadores para o Custo Total do Projeto**” da folha Custo Total do Projeto são automaticamente preenchido tendo por base a ligação aos respetivos valores.

Finalmente, a Entidade deverá pôr por extenso a participação que solicita ao SICAD.

O formulário financeiro deverá ser assinado pelo(a) responsável financeiro (contabilista certificado) e pelo responsável da entidade promotora.

DOCUMENTO DE SUPORTE AO FORMULÁRIO PROPOSTA FINANCEIRA

RUBRICA 1. ENCARGOS COM PESSOAL

Os valores máximos, por sub-rubrica, a serem financiados pelo SICAD, baseiam-se na tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de Dezembro, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

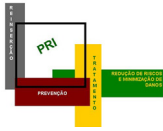
A ponderação destes valores máximos é determinada por sub-rubrica e assenta no tipo de funções que cada elemento da equipa desempenha no projeto, não tendo correspondência com a categoria profissional que esse elemento detém no quadro de pessoal da Entidade Promotora. Isto é, assenta numa lógica de funções diretas exercidas no projeto.

1.1.1. Pessoal Dirigente	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
---------------------------------	-----------	------------------	------------	------------

Entende-se por pessoal dirigente aquele a quem são atribuídas as funções de gestão/coordenação do projeto, independentemente da categoria profissional que detenha na Entidade Promotora. O valor de referência máximo corresponde à categoria técnico superior com remuneração até à 6.ª posição remuneratória, nível 31

Valores de referência	Mês	Hora
Pessoal Dirigente	2.025,35 €	13,35 €

Valor/Hora com base no cálculo oficial de horário de trabalho = (remuneração/mês x 12 meses) / (52 semanas x 35horas).



1.1.2. Pessoal Técnico Superior e Pessoal Técnico	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
--	------------------	-------------------------	-------------------	-------------------

Entende-se por **Pessoal Técnico Superior e de Enfermagem**, o pessoal que se encontra afeto à execução dos projetos. O valor de referência máximo corresponde à categoria de técnico superior com remuneração até à 5.^a posição remuneratória, nível 27.

Valores de referência	Mês	Hora
Pessoal Técnico Superior e de Enfermagem	1.819,38 €	11,00 €

No caso dos **médicos** deve considerar-se o valor de referência do Assistente – sem dedicação exclusiva, 35h/semana.

Valores de referência	Mês	Hora
Médico	2.240,20 €	14,77 €

Entende-se por **Pessoal Técnico**, o pessoal que desempenha funções no projeto, tais como, mediador, técnico de rastreio, supervisor, educador de pares, entrevistador/inquiridor, entre outros. O valor de referência máximo corresponde à categoria de assistente técnico com remuneração até à 8.^a posição remuneratória, nível 13.

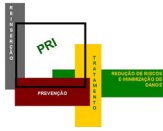
Valores de referência	Mês	Hora
Pessoal técnico	1.098,50 €	7,24 €

1.1.3. Assistente Técnico e Outro Pessoal	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
--	------------------	-------------------------	-------------------	-------------------

Por **Pessoal Assistente Técnico**, entende-se aquele que desempenha funções técnico-administrativas de apoio à execução do projeto. O valor de referência máximo corresponde à categoria de assistente técnico com remuneração até à 2.^a posição remuneratória, nível 7.

Nesta sub-rubrica deve ter-se em conta a adequação entre a dimensão do projeto e o apoio administrativo afetado (% de imputação ao Projeto).

Nos Eixo de Intervenção “**Redução de Riscos e Minimização de Danos**”, e no que se refere a candidaturas a financiamento de **Equipas de Rua**, de **Programas de Substituição de Baixo Limiar de Exigência em Unidade Móvel** e de **Pontos de Contacto e de Informação**, consideram-se como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.



Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

O **Outro Pessoal** afeto ao projeto, refere-se ao pessoal inserido em categorias profissionais e respetivos níveis de remuneração mencionados no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 31, Vol. 82, pág. 2521-2581, de 22 de agosto de 2015.

Valores de referência	Mês	Hora
Pessoal assistente técnico e outro pessoal	789,54 €	5,21 €

1.1.4. Assistente operacional

Prevenção
Custo Geral

Redução de Danos

Tratamento

Reinscrição
Custo Geral

Por **Pessoal Assistente Operacional**, entende-se o pessoal que desenvolve atividades não técnicas no âmbito do projeto, sendo o valor de referência correspondente à categoria auxiliar administrativo – 4.ª posição remuneratória e o 4.º nível.

Nesta sub-rubrica deve ter-se em conta a adequação entre a dimensão do projeto e o apoio operacional afetado (% de imputação ao Projeto).

Nos Eixos de Intervenção “**Prevenção**” e “**Reinscrição**”, consideram-se como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

Valores de referência	Mês	Hora
Pessoal assistente operacional	635,07 €	4,35 €

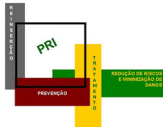
Outras considerações relativas às remunerações da equipa técnica

Para efeitos de cálculo do total das remunerações a imputar ao Projeto, serão acrescidos às remunerações base supra, caso sejam efetivamente pagos, os encargos seguintes:

- Subsídios de Férias e de Natal: no valor correspondente à remuneração base de referência.
- Outros subsídios: refere-se, nomeadamente, a horas extraordinárias, subsídios de trabalho noturno, isenção de horário e diuturnidades cujo valor hora não pode ultrapassar o respetivo valor hora de referência. Deve ter-se em conta a adequação entre a dimensão do projeto e a atribuição de subsídios.

Encargos Sociais Obrigatórios:

- Segurança Social a suportar pela Entidade Promotora, de acordo com a tabela das “Taxas contributivas em função da natureza não lucrativa das entidades empregadoras”, correspondente à taxa legal em vigor do total do valor imputado, em resultado do somatório da remuneração base, subsídios de férias e de natal e outros subsídios (com exceção de seguros e outros que não sejam sujeitos a descontos para a segurança social).



- ii) Subsídio de alimentação, no valor de 4,77€, conforme estipulado na lei de orçamento do estado para 2018, multiplicado pelo número de dias de trabalho que o elemento da equipa dedicou ao projeto
- iii) Seguro de acidentes de trabalho a participar pela Entidade Financiadora: correspondente a 1% do total do valor imputado em resultado do somatório da remuneração base com os subsídios de férias e de natal. No caso em que a entidade promotora contratualiza com uma seguradora a constituição de uma apólice de seguro para todo o seu pessoal, deverá ser imputado a cada elemento da equipa do projeto a percentagem do prémio que lhe corresponda, sendo que o cálculo para o efeito tem de ser claramente evidenciado.
- iv) Despesas com segurança e saúde no trabalho: quando obrigatório por legislação em vigor.

1.2. Deslocações	Prevenção Custo Geral	Redução de Danos	Tratamento Custo Geral	Reinserção
-------------------------	--------------------------	---------------------	---------------------------	------------

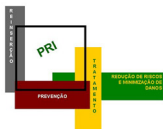
Esta é uma sub-rubrica de carácter excecional, refere-se às despesas originadas por força de deslocações realizadas por elementos da equipa, as quais têm de ser devidamente justificadas, **sob pena de serem consideradas não elegíveis**.

Assim, engloba-se nesta rubrica as despesas com transporte relativo a viagens, encargos com alimentação e encargos com alojamento.

Transporte público e viatura própria – são consideradas despesas elegíveis, as viagens, em classe económica, se aplicável, nos seguintes meios de transporte: comboio, autocarro, barco, metro e táxi. **A título excecional**, e em casos devidamente comprovados, podem ser autorizadas como elegíveis despesas com uso do automóvel próprio, até ao limite por quilómetro fixado para a Administração Pública.

Refeições – poderão ser aceites, desde que devidamente justificadas, as despesas de refeição referentes apenas aos técnicos afetos ao projeto, no valor máximo correspondente a 25% do valor das ajudas de custo em território nacional ou no estrangeiro, conforme legislação aplicável sobre as ajudas de custo para os trabalhadores da função pública.

Encargos com alojamento – as despesas de alojamento são consideradas como elegíveis, considerando para efeito de cofinanciamento o limite da despesa efetuada com alojamento em estabelecimento hoteleiro até 3 estrelas ou equivalente. Quando devidamente justificadas, poderão ser aceites despesas com estabelecimento hoteleiro de categoria superior, como por exemplo a inexistência/lotação máxima de estabelecimentos hoteleiros de 3 estrelas.



Ressalva-se que as despesas de deslocações de unidades móveis afetas ao projeto são imputadas na sub-rubrica 2.5., **pelo que não são imputados nesta sub-rubrica custos com combustível.**

Nesta Sub-rubrica incluem-se também outros custos e subsídios inerentes ao funcionamento do projeto.

Nos Eixos de Intervenção **“Prevenção”** e **“Tratamento”**, consideram-se como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

1.3. Ajudas de Custo	Prevenção Custo Geral	Redução de Danos	Tratamento Custo Geral	Reinserção
-----------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	-------------------

Estando ligada à anterior, esta é, também, uma sub-rubrica de carácter excecional, cuja imputação ao projeto tem de ser devidamente justificada, **sob pena de serem consideradas não elegíveis.**

Caso o(s) técnico(s) afigure(m) da entidade promotora ajudas de custo, estas são elegíveis desde que cumpram as regras para a atribuição de ajudas de custo a trabalhadores que exerçam funções públicas, nos termos da Portaria anual que procede à revisão da tabela de ajudas de custo e tenham sido aprovadas em candidatura.

Nos Eixos de Intervenção **“Prevenção”** e **“Tratamento”**, consideram-se como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

RUBRICA 2. Custos de funcionamento

Na avaliação desta rubrica é fundamental ter em conta a informação apresentada no campo de descrição do projeto, principalmente quanto ao tipo de intervenção a desenvolver.

As aquisições de serviços a terceiros devem, sempre que possível, ser efetuadas em condições de mercado e a terceiros não relacionados com a entidade promotora. Caso exista a aquisição de algum serviço a terceiros relacionado com a entidade deve ser devidamente fundamentada, sob pena de ser considerada despesas não elegíveis.

2.1. Administrativos/Gerais	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
2.1.1 Água	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.1.2 Eletricidade	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.1.3 Gás	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível



Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

Estas sub-rubricas referem-se aos encargos das instalações e consideram-se como custos gerais, pelo que, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

2.2. Comunicações	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------	-------------------

Esta sub-rubrica engloba despesas com telefones fixos e móveis (os montantes máximos elegíveis referentes às despesas com telemóveis que se encontram estabelecido na alínea a) do n.º 3 e no n.º 5 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2002 de 24 de agosto) e correios.

No Eixo de Intervenção “Prevenção”, consideram-se como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

2.3. Consumíveis	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
2.3.1 Material de escritório	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.3.2. Medicamentos e material de consumo clínico	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.3.3. Material de higienização de espaços	Elegível <i>Custo Geral</i>	Elegível	Elegível	Elegível <i>Custo Geral</i>
2.3.4. Bens de consumo alimentar	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.3.5. Outros bens	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível

2.3.1 Material de escritório - Engloba consumíveis, como: aquisição de toners, tinteiros para impressoras, canetas, lápis, marcadores, borrachas, cola, fita cola, blocos de papel, papel de impressora, dossiers, separadores, agrafadores, furadores, carimbos, fotocópias (exceto de material didático e pedagógico).

2.3.2. Medicamentos e material de consumo clínico - As despesas a afetar a esta sub-rubrica são do seguinte tipo:

- as despesas de material clínico (de penso, de artigos cirúrgicos, de tratamento, de laboratório e outros), por exemplo, álcool, algodão, oxigénio, etc., que são adquiridos, separadamente, para limpeza, desinfeção, fins sanitários ou hospitalares;
- Inclui-se nesta rubrica, a aquisição de água, quando utilizada na preparação de medicação. Alerta-se, contudo, para o exposto no penúltimo parágrafo da descrição da sub-rubrica 2.3.5. “Outros bens”



2.3.3. Material de higienização de espaços - Esta sub-rubrica engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas instalações” afetadas ao Projeto.

Nos Eixos de Intervenção da “Prevenção” e “Reinserção”, consideram-se como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

2.3.4. Bens de consumo alimentar – Engloba as despesas com a aquisição de géneros alimentares exclusivamente destinados aos utentes (as despesas relativas à alimentação dos elementos da equipa são imputadas na RUBRICA 1.).

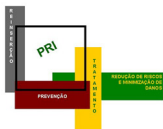
2.3.5. Outros bens - Considera-se, nesta sub-rubrica, a aquisição de objetos e artigos com duração de vida útil inferior a um ano, ou seja bens não inventariáveis em virtude da sua presumível curta duração, que sejam indispensáveis à intervenção. Isto é, consumos que não se traduzem de uma forma rendível na atividade normal das entidades promotoras, mas sim na implementação do Projeto.

São de variado tipo as despesas a afetar a esta sub-rubrica, nomeadamente:

- Vestuário e artigos pessoais, referindo-se a despesas com a aquisição de vestuário, exclusivamente para os elementos da equipa como botas, blusões, coletes, mochilas, material “disposable”.
- Material de consumo hoteleiro, referindo-se, as despesas com a aquisição de vestuário, desta feita, para os utentes.
- Ferramentas e utensílios, que engloba as despesas com bens dessa natureza, cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, o período de um ano, como, por exemplo, caixas de ferramentas.
- Material de educação, cultura e recreio, que engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos beneficiários fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação, das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e formação profissional.
- Outros bens, de carácter residual, incluindo-se todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas que antecedem, como, por exemplo, sinais de indicação.

A aquisição de materiais como preservativos, seringas/Kits e medicação deve ser remetida para parcerias/protocolos com o Programa Nacional para a Infecção VIH/Sida, ANF e Serviços de Saúde/ISSS, respetivamente.

Por outro lado, a aquisição de materiais de higiene e de vestuário para os utentes deve ser remetida para parcerias/patrocínios de outras entidades, se não públicas, da sociedade civil.



2.4. Fornecimento de refeições

Redução de Danos

Esta sub-rubrica refere-se exclusivamente à alimentação dos utentes (as despesas relativas à alimentação dos elementos da equipa são imputados na Rubrica 1.) e engloba:

- as despesas referentes à contratualização com entidades que forneçam serviço de refeições destinadas aos utentes
- quando a entidade promotora tenha serviço de refeitório, engloba as refeições fornecidas aos utentes. Nestes casos, uma refeição não poderá ultrapassar os 4,77€/utente (anualmente atualizado por Portaria) e a entidade promotora terá de anexar a listagem de utentes.

Nos Eixo de Intervenção “**Redução de Riscos e Minimização de Danos**”, e no que se refere a candidaturas a financiamento de **Equipas de Rua**, de **Programas de Substituição de Baixo Limiar de Exigência em Unidade Móvel** e de **Pontos de Contacto e de Informação**, consideram-se como **custos gerais** e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

Nos Eixos de Intervenção de **Prevenção, Reinserção e Tratamento** consideram-se como despesas não elegíveis para efeitos de comparticipação do SICAD.

2.5. Combustível e lubrificantes

Prevenção

Redução de Danos

Tratamento

Reinserção

Engloba, o que se refere aos custos com a(s) instalação(ões) móvel(eis) afeta(s) ao Projeto “os lubrificantes utilizados na manutenção dos veículos a motor e tudo o que se destina à queima, como, por exemplo, óleos, gasolina, gasóleo, petróleo.

2.6. Locação de Espaços

Prevenção

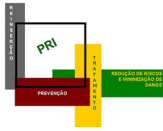
Redução de Danos

Tratamento

Reinserção

Engloba, encargos da estrutura física da Entidade, como é o caso da renda. O imóvel ou espaço arrendado deve ser utilizado apenas para a execução do projeto. Caso contrário, é elegível apenas a parte dos custos correspondentes à utilização para o projeto.

Consideram-se, **nos quatro Eixos de Intervenção**, como **custos gerais** e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.



2.7. Assistência/manutenção de instalações e Assistência técnica	Redução de Danos	Tratamento
---	-------------------------	-------------------

As despesas a afetar a esta sub-rubrica são do tipo:

- conservação de bens, compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação de bens.
- assistências técnicas dos bens, no âmbito dos contratos assinados.

No Eixo de Intervenção **Tratamento**, consideram-se como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

Nos Eixos de Intervenção **Prevenção** e **Reinserção** consideram-se como despesas não elegíveis e, como tal, não constam dos formulários da componente financeira desses Eixos.

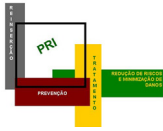
2.8. Seguros	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
---------------------	------------------	-------------------------	-------------------	-------------------

Inclui as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros relativos às instalações e às unidades móveis. Deverá ser apresentada a simulação da Apólice de Seguro.

2.9. Aquisição de serviços especializados	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
2.9.1 Estudos, Pareceres, Consultadoria e Assistência Técnica	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.9.2. Publicidade e Marketing	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.9.3. Outros serviços especializados	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível

2.9.1 Estudos, Pareceres, Consultadoria e Assistência Técnica - incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades. Devem ser classificados nesta sub-rubrica, os encargos com estudos de organização de projetos informáticos, estudos económico-financeiros, serviços jurídicos, de avaliação (pagamento a um avaliador/supervisor externo).

2.9.2. Publicidade e Marketing - incluem-se as despesas referentes a conceção e reprodução de textos de apoio onde se incluem as despesas relativas a trabalhos tipográficos, tais como,



despesas com a conceção de material de informação no âmbito da RRMD e da prevenção(ex: serviços de tipografia para desdobráveis e/ou prospetos).

2.9.3. Outros Serviços especializados – nesta sub-rubrica incluem-se outros serviços especializados não discriminados nas sub-rubricas anteriores, mas que, devidamente justificados, são indispensáveis para o desenvolvimento do Projeto, tais como, as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas [ou profissionais autónomos] que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como, análises laboratoriais, serviços de desinfeção, de recolha de resíduos, etc.

2.10. Formação	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
-----------------------	------------------	-------------------------	-------------------	-------------------

Incluem-se as despesas com formação quer destinadas aos elementos da equipa do Projeto, quer destinadas aos utentes, sendo que se podem considerar duas situações:

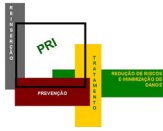
- a participação em cursos de formação ministrados por uma entidade formadora;
- o pagamento a um formador contratado pela Entidade Promotora, tendo em atenção os destinatários da ação de formação para a determinação do valor/hora a pagar, de acordo com o Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, atualmente “Anexo à Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março”:
 - i) Formador que desenvolve ações de formação dirigidas a formandos licenciados:
custo/hora = 30,00€
 - ii) Formador que desenvolve ações de formação dirigidas a formandos não licenciados:
custo/hora = 20,00€

Nas candidaturas em que esteja prevista a realização de ações de formação (estas diferem das ações de informação/sensibilização pois a sua duração é no mínimo de 24 horas), é necessário que tenha sido anexado ao formulário, o plano de formação com conteúdos programáticos para o seu financiamento poder ser considerado.

2.11. Outros custos de funcionamento	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
---	------------------	-------------------------	-------------------	-------------------

Esta sub-rubrica assume carácter residual, só lhe devendo ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas sub-rubricas tipificadas na RUBRICA 2. CUSTOS DE FUNCIONAMENTO, mas que, **devidamente justificados**, são indispensáveis para o desenvolvimento do Projeto, nomeadamente:

- Vigilância e segurança, que engloba as despesas com as aquisições destes serviços, quando adjudicadas a empresas ou profissionais autónomos.



Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

- Limpeza e higiene, incluindo-se as despesas referentes a aquisição de serviços de limpeza e higiene assegurados por empresas da especialidade.
- Serviços de Saúde, que compreende as despesas com todas as aquisições de serviços de saúde, quando adjudicadas a empresas ou profissionais autónomos.
- Despesas resultantes de diligências para obtenção de documentação oficial dos utentes (impressos, registos de certidões, fotografias, emolumentos, etc.)

RUBRICA 3. Custos de investimento

Na imputação de despesas nesta rubrica a entidade deve optar sempre pela opção menos dispendiosa, e justificar e documentar a relevância da escolha da opção através de 2 ou mais orçamentos, os quais devem ser submetidos com a candidatura para garantir que a opção mais barata foi selecionada.

Se o projeto é de continuidade, as despesas de arranque não são contempladas na nova candidatura (ex. custos de adaptação das instalações, de instalação de telefones, aquisição de equipamentos para arranque do projeto).

3.1. Construção e remodelação de instalações	Redução de Danos	Tratamento
---	------------------	------------

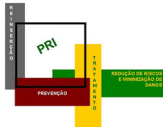
Incluem-se as despesas relativas a obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis bem como melhoramentos no espaço físico, quando estritamente necessárias à execução do projeto.

3.2. Aluguer de longa duração de unidades moveis (ALD)	Redução de Danos	Tratamento
---	------------------	------------

Compreende as despesas com contratos de locação financeira, de acordo com a legislação em vigor, incluindo, também, a opção de compra final, sendo que a componente de juros deverá ser classificada na sub-rubrica 3.5. AMORTIZAÇÕES DAS UNIDADES MÓVEIS.

Consideram-se, **nos dois Eixos de Intervenção**, como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

3.3. Aquisição de unidades moveis	Redução de Danos	Tratamento
--	------------------	------------



----- Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

Engloba as despesas resultantes da aquisição de viaturas, destinadas exclusivamente a serem afetadas ao projeto e, sem as quais, o mesmo não poderia ser desenvolvido.

Consideram-se, **no Eixos do Tratamento**, como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

3.4. Adaptação de unidades moveis	Redução de Danos	Tratamento
--	------------------	------------

Engloba os custos de adaptação de unidades móveis, conforme caderno de encargos ou fatura pró-forma.

Consideram-se, **no Eixos do Tratamento**, como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

3.5. Amortização das unidades móveis	Redução de Danos	Tratamento
---	------------------	------------

Incluem-se os juros suportados com a locação financeira (3.2. ALUGUER DE LONGA DURAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS).

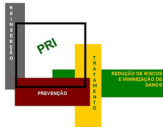
Consideram-se, **no Eixos do Tratamento**, como custos gerais e, como tal, a sua imputação obedece à regra de imputação máxima de 20% do total das despesas elegíveis, a que o somatório dos custos gerais está sujeita.

3.6. Equipamento geral	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
-------------------------------	-----------	------------------	------------	------------

Compreende as despesas referentes à aquisição de diverso equipamento, tal como, máquinas de calcular, cofres, extintores, telemóvel, mobiliário e demais equipamentos de escritório devidamente justificados e indispensáveis para o desenvolvimento do Projeto.

3.7. Equipamento médico	Redução de Danos	Tratamento
--------------------------------	------------------	------------

Por uma lógica de enquadramento das despesas no projeto, engloba equipamento de postos médicos ou de primeiros socorros;



Guia de Preenchimento dos Formulários de Candidatura

3.8. Equipamento didático e pedagógico	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
---	-----------	------------------	------------	------------

Inclui-se as despesas referentes à aquisição de equipamento de desporto ou equipamentos culturais, etc.

3.9. Equipamento informático	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
-------------------------------------	-----------	------------------	------------	------------

Consideram-se os computadores, os terminais, as impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, direta e exclusivamente ligados à produção informática.

3.10. Software Informático	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
-----------------------------------	-----------	------------------	------------	------------

Engloba as despesas com produtos de software informático.

3.11. Documentação técnica	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
-----------------------------------	-----------	------------------	------------	------------

Esta sub-rubrica contempla devidamente justificados e indispensáveis para o desenvolvimento do Projeto, como por exemplo:

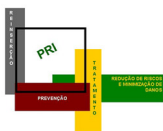
- Aquisição de livros técnicos;
- Aquisição de revistas científicas;
- Aquisição de jornais e revistas específicos para informação dos utentes sobre possíveis postos de trabalho;

3.12. Outros custos de investimento	Prevenção	Redução de Danos	Tratamento	Reinserção
--	-----------	------------------	------------	------------

Esta sub-rubrica assume carácter residual, só lhe devendo ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas sub-rubricas tipificadas na RUBRICA 3. CUSTOS DE INVESTIMENTO, mas que, devidamente justificados, são indispensáveis para o desenvolvimento do Projeto.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES NO ÂMBITO DO EIXO REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS:

Relativamente aos Centros de Acolhimento, o valor máximo elegível por utente é de 1.080 € por mês e o valor participado pelo SICAD **será suportado no máximo até 80% das despesas elegíveis apurados em sede de candidatura.**



CUSTOS ELEGÍVEIS NOS DIFERENTES EIXOS DE INTERVENÇÃO

RUBRICAS ELEGÍVEIS	PREVENÇÃO	REDUÇÃO DE DANOS	TRATAMENTO	REINSERÇÃO
1. Encargos com Pessoal				
1.1 Equipa Técnica – Recursos Humanos				
1.1.1. Pessoal Dirigente	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
1.1.2. Pessoal Técnico Superior e Pessoal Técnico	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
1.1.3. Assistente Técnico e Outro Pessoal	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
1.1.4. Assistente Operacional	Elegível – CG	Elegível	Elegível	Elegível – CG
1.2 Deslocações	Elegível – CG	Elegível	Elegível – CG	Elegível
1.3. Ajudas de Custo	Elegível – CG	Elegível	Elegível – CG	Elegível
2. Custos de funcionamento				
2.1 Administrativos gerais				
2.1.1. Água	Elegível – CG	Elegível – CG	Elegível – CG	Elegível – CG
2.1.2. Eletricidade	Elegível – CG	Elegível – CG	Elegível – CG	Elegível – CG
2.1.3. Gás	Elegível – CG	Elegível – CG	Elegível – CG	Elegível – CG
2.2. Comunicações	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.3. Consumíveis				
2.3.1. Material de escritório	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.3.2 Medicamentos e material de consumo clínico	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.3.3. Material de higienização de espaços	Elegível – CG	Elegível	Elegível	Elegível – CG
2.3.4. Bens de consumo alimentar	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.3.5. Outros bens	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.4. Fornecimento de refeições	Não Elegível	Elegível - CG	Não Elegível	Não Elegível
2.5. Combustível e lubrificantes	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.6. Locação de espaços	Elegível - CG	Elegível - CG	Elegível - CG	Elegível - CG
2.7. Assistência/manutenção de instalações e unidades móveis	Não Elegível	Elegível	Elegível - CG	Não Elegível
2.8. Seguros	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.9. Aquisição de serviços especializados				
2.9.1. Estudos, Pareceres, Consultoria e Assistência técnica	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.9.2. Publicidade e Marketing	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.9.3. Outros Serviços Especializados	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.10. Formação	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
2.11. Outros Custos de Funcionamento	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
3. Custos de investimento				
3.1. Construção e remodelação de instalações	Não Elegível	Elegível	Elegível	Não Elegível
3.2. Aluguer das instalações móveis	Não Elegível	Elegível - CG	Elegível - CG	Não Elegível
3.3. Aquisição de Unidade Moveis	Não Elegível	Elegível	Elegível - CG	Não Elegível
3.4. Adaptação de instalações móveis	Não Elegível	Elegível	Elegível - CG	Não Elegível
3.5. Amortização das Unidades Moveis	Não Elegível	Elegível	Elegível - CG	Não Elegível
3.6. Equipamento Geral	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
3.7. Equipamento Médico	Não Elegível	Elegível	Elegível	Não Elegível
3.8 Equipamento Didático e Pedagógico	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
3.9 Equipamento Informático	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
3.10 Software Informático	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
3.11 Documentação Técnica	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível
3.12 Outros Custos de Investimento	Elegível	Elegível	Elegível	Elegível